

PORTARIA Nº0046/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº305 de 15 de Julho de 2019 e em conformidade com o art. 40, § 5º, da CRFB c/c Art.201, §8º da CRFB, Art.56, inciso I, II, III,§§1º e 2º da Lei nº1.667/2006, Art.6º da Emenda Constitucional nº41/2003, Art.67, §2º da Lei nº9.394/96 e Art.67, §2º da Lei nº11.301/2006

RESOLVE:

1- APOSENTAR, Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de Março de 2020, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a Sra.IRENI RODRIGUES ALVES, Matr.4514, na função de Professor II, Referência 09, Nível E1, base legal Art. 44 da Lei Complementar 001/91, Lei nº 2.202/16 e Lei 2.413/2019; art. 64, § 1º da Lei Complementar nº 001/91, Lei nº1.878/11 e lei nº1.033/96.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE MARÇO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0048/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM Nº387 de 17 de Setembro de 2019, em conformidade com Art.40,§1º,III, "a" da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Art.56, Incisos I, II, III da Lei Municipal nº1.667/06 c/c Art.3º da Emenda Constitucional Nº47/2005.

RESOLVE:

1-APOSENTAR, por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de Março de 2020 com vencimentos integrais a servidora estatutária desta Municipalidade a Sra.RUTH AUVRAY COELHO GOMES, matrícula nº3034, na função de Agente Administrativo, Referência 07, Nível 02, Grupo B, base legal Art. 44, Art. 64, § 1º, Art.65, § 1º e 2º da Lei Complementar 001/91, Lei nº2.202/16 e Nº2.413/19; Art.1º, § Único, Art.2º, §Único e Art.6º, § Único da Lei Municipal nº1.033/96, Lei Complementar nº001/91 e Lei complementar Nº004/92 e Lei Complementar nº004/92.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE MARÇO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0049/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº171 de 09 de Maio de 2018 e em conformidade com o art. 40, § 5º, da CRFB c/c Art.201, §8º da CRFB, Art.56, inciso I, II, III,§§1º e 2º da Lei nº1.667/2006, Art.6º da Emenda Constitucional nº41/2003, Art.67, §2º da Lei nº9.394/96 e Art.67, §2º da Lei nº11.301/2006

RESOLVE:

1- APOSENTAR, Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de Março de 2020, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a Sra.ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO FERREIRA, Matr.2526, na função de Professor II, Referência 11, Nível F, base legal Art. 44 da Lei Complementar 001/91, Lei nº 2.202/16 e Lei 2.413/2019; art. 64, § 1º da Lei Complementar nº 001/91, Lei nº1.878/11 e lei nº1.033/96.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE MARÇO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0050/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE/RJ 211.771-7/2019.

RESOLVE:

1- EXCLUIR, na Portaria Nº041 de 01 de Fevereiro de 2017, a fundamentação Legal da Concessão de Aposentadoria da Sra.EDMEA MARIA GOMES PEREIRA, na forma abaixo:

Art. 40, inciso I, §7º da Constituição Federal.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0052/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 23 da Lei Complementar nº 0001/91 de 31 de dezembro de 1991 e a Lei nº 1.878 de 06 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

1 - PRORROGAR o período de Estágio Probatório dos profissionais licenciados de acordo com o Art. 10 da Resolução SME/CM nº 010/2017. (Artigo alterado pela Resolução SME/CM nº 004/2019) .

Matr.	Nome	Cargo
15981	PATRICIA DO ESPÍRITO SANTO XAVIER	Prof. II - Nível D - Ref. 1
15995	MICHELE DE OLIVEIRA MACHADO	Prof. II - Nível D - Ref. 1
16004	MARCIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	Agente Escolar de Limpeza - Nível A - Ref.1
16020	PATRICIA ALMEIDA	Agente Escolar de Limpeza - Nível A - Ref.1
16023	ROBSON DE ALMEIDA SENA	Agente Escolar de Limpeza - Nível A - Ref.1
16047	SIMONE SCHOOT MOTTA	Agente Escolar de Limpeza - Nível A - Ref.1
16054	DAIANA CASTRO FERNANDES TRUGILHO	Agente Escolar de Limpeza - Nível A - Ref.1
16060	RENATA CARDOSO DE AGUIAR	Artífice Escolar de Cozinha - Nível A - Ref.1
16086	FÁBIO CASSIANO RODRIGUES LEAL	Artífice Escolar de Cozinha - Nível A - Ref.1
15956	RICARDO MORAIS DE ARAUJO	Prof. I - Nível E1 - Ref. 4

2 - O Estágio Probatório será retomado a partir do término do impedimento de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10 da Resolução SME/CM nº 010/2017.

3- Para que o profissional seja efetivado, esse deverá cumprir os 36 meses de Estágio Probatório conforme Art. 1º da Resolução SME/CM nº 010/2017.

4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de finalização do Estágio Probatório de cada profissional.

5 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0058/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE/RJ 236.697-2/2018.

RESOLVE:

1- INCLUIR, na Portaria Nº0230 de 06 de abril de 2017, a fundamentação Legal da Concessão de Aposentadoria da Sra.ELMA RIBEIRO MELO, na forma abaixo:

Art. 40, §5º da Constituição Federal.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E MATERIAL PARA ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL - ATER

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - **EMATER-RIO**, doravante denominada **BENEFICIÁRIA**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, **Dra. Stella Alves Branco Romanos**, portadora da carteira de identidade nº 01.269.364 - IFP, inscrito no CPF/MF nº 639.260.247-04, e o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU** com sede na Rua Osvaldo Aranha nº 06- Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29128766/0001-38, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Mauro Cezar de Castro Soares**, portador da carteira de identidade nº 05.424.337-3, expedida pelo DETRAN e no CPF/MF sob o n.º 721.080.107-34, residente e domiciliado na Estrada Antônio Jose Duarte, S/Nº, Lote 8 - Quadra 12, Japuiba, Cachoeiras de Macacu - RJ, CEP 28.685-000, resolvem celebrar o presente Convênio, regido pelas disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, em especial o seu art. 116, a Lei n.º 287, de 04.12.79 e nas suas alterações posteriores, no que couber, no Decreto nº 44.879/2014, de 31.10.08, e suas alterações posteriores, e do que consta no referido processo administrativo nº E-02/002/106 /2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Alameda São Boaventura, 770- Fonseca Niterói- RJ CEP: 24.120-191
Tel.: 3601-5459 / e-mail: presi@emater.rj.gov.br
http://www.emater.rj.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a implementação de trabalhos em parcerias visando a Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER - aos produtores rurais do Município de Cachoeiras de Macacu, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deve ser elaborado a partir de levantamentos efetuados por técnicos de campo da EMATER-RIO, em conjunto com técnicos do segmento agropecuário da Prefeitura Municipal, definindo as principais linhas de trabalho, fundamentadas nos eixos que envolvem a Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e o Plano de Anual de Trabalho - PAT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES

I. Compete a CONCEDENTE:

a) repassar ao BENEFICIÁRIO, em tempo hábil, ou seja, previamente à ocorrência das despesas, os recursos materiais correspondentes à execução do objeto deste Convênio, obedecendo ao Cronograma constante do Plano de Trabalho e às leis orçamentárias e demais termos aditivos a serem firmados;

b) aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação de execução deste Convênio, mediante proposta do BENEFICIÁRIO, fundamentada em razões concretas que a justifique;

c) monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços objeto deste Convênio, realizando vistorias, sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

d) dar ciência deste Convênio à Câmara Municipal, conforme determina o § 2º do art. 116 da Lei nº 8.666/93;

e) prorrogar a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, formalizando-se as necessárias adaptações ao plano de trabalho, mediante termo aditivo.

Alameda São Boaventura, 770- Fonseca Niterói- RJ CEP: 24.120-191
Tel.: 3601-5459 / e-mail: presi@emater.rj.gov.br
http://www.emater.rj.gov.br

II. Compete ao BENEFICIÁRIO-EMATER-RIO:

- a) executar o pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, e aplicar os recursos exclusivamente no cumprimento do seu objeto;
- b) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
- d) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, da CONCEDENTE, em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pela CONCEDENTE, por marca do Governo Estadual nas placas, painéis e outdoors de identificação dos serviços custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio;
- e) apresentar, quando solicitado, a CONCEDENTE, aos órgãos de controle setorial e central, ou ao Escritório de Gerenciamento de Projetos do Governo – EGP-Rio, no término do convênio ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do convênio, que será disponibilizado por todos os partícipes em seus respectivos sítios na rede mundial de computadores (internet), contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, demonstrando, ainda, os indicadores de desempenho de qualidade, produtividade e social;
- f) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido entre as partes que a Supervisão Regional; quando da realização de monitoramento/fiscalização quanto ao cumprimento do Plano de Trabalho que compõe o presente Convênio, se beneficiará dos recursos financeiros e materiais (combustível, etc...), disponibilizado no presente, observando os limites dos gastos e rubricas constantes no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial.

Parágrafo Primeiro: O prazo deste Convênio poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado, mediante a celebração de termo aditivo, para assegurar o integral cumprimento do objeto.

Alameda São Boaventura, 770- Fonseca Niterói- RJ CEP: 24.120-191
Tel.: 3601-5459 / e-mail: presi@emater.rj.gov.br
http://www.emater.rj.gov.br

IV - utilização dos recursos materiais repassados por força deste Convênio, em finalidade diversa do objeto e da forma estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;

Parágrafo Único: É vedado, ainda, ao BENEFICIÁRIO interromper, a qualquer título; o cumprimento das obrigações previstas no Plano de Trabalho, sendo inteiramente responsável pela continuidade dos serviços cuja execução tenha sido atribuída de forma direta ou indireta.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

É prerrogativa da CONCEDENTE exercer o controle e a fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

Parágrafo Único: O BENEFICIÁRIO franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo, ou outra autoridade delegada, devidamente identificada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas Final dos recursos materiais transferidos pela CONCEDENTE será apresentada pelo BENEFICIÁRIO, em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento, sendo constituída das seguintes peças:

- I - ofício da EMATER-RIO encaminhando a prestação de contas sobre os recursos materiais utilizados ao representante do Convênio junto ao Município;
- II - plano de trabalho aprovado pelo concedente do Convênio;
- III - cópia deste Convênio e de eventuais Termos Aditivos;
- IV - relatório de Execução;
- V - demonstrativo da Execução, evidenciando os recursos materiais recebidos;
- VI - relatório circunstanciado comprovando o cumprimento do objeto do Convênio;
- VII - fotos dos serviços realizados.

Alameda São Boaventura, 770- Fonseca Niterói- RJ CEP: 24.120-191
Tel.: 3601-5459 / e-mail: presi@emater.rj.gov.br
http://www.emater.rj.gov.br

Parágrafo Segundo: A denúncia deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

Parágrafo Terceiro: A rescisão do convênio deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

A CONCEDENTE providenciará:

- a) até o décimo dia útil após a assinatura do ajuste, a publicação do extrato deste Convênio ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado - DOE, condição indispensável para sua eficácia;
- b) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do ajuste, o encaminhamento de cópia do Termo de Convênio e dos respectivos aditivos ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os partícipes estabelecem, ainda, as seguintes condições:

- a) todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama, devidamente comprovadas por conta, nos endereços dos representantes credenciados pelos partícipes;
- b) as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados;
- c) fica fazendo parte integrante deste Convênio o Plano de Trabalho, devendo constar do mesmo a descrição do projeto, justificativa, metas, bem como o Cronograma de Desemboço, etapas e os respectivos prazos de início e conclusão, cujo cumprimento é obrigatório.

Alameda São Boaventura, 770- Fonseca Niterói- RJ CEP: 24.120-191
Tel.: 3601-5459 / e-mail: presi@emater.rj.gov.br
http://www.emater.rj.gov.br

Parágrafo Segundo: A prorrogação do prazo de vigência do convênio será admitida, quando demonstrado o atendimento das metas pactuadas no presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS MATERIAIS

Os recursos materiais necessários para a execução do objeto deste Convênio, repassado de forma mensal durante os meses de vigência do convênio.

4.1 - Recursos Materiais da CONCEDENTE:

- 4.1.1 - Fornecimento de 300 litros de Combustível (gasolina) mensal, durante a vigência convênio de acordo com o cronograma mensal do Plano de Trabalho.
- 4.1.2 - Fornecimento de litros de óleo lubrificante.
- 4.1.3 - Filtros de óleo, lavagem e lubrificação dos veículos.
- 4.1.4 - Material para escritório e limpeza.
- 4.1.5 - Fornecimento de energia, internet, telefone, água e IPTU.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A celebração de contrato entre o BENEFICIÁRIO e terceiros, para a execução de serviços vinculados ao objeto deste Convênio, não acarretará a solidariedade direta, solidária ou subsidiária da CONCEDENTE, bem como, não constituirá vínculo funcional ou empregatício, ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais ou outro de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

- I - taxa ou comissão de administração, gerência ou similar;
- II - gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal;
- III - adiamento prevendo a alteração do objeto;

Alameda São Boaventura, 770- Fonseca Niterói- RJ CEP: 24.120-191
Tel.: 3601-5459 / e-mail: presi@emater.rj.gov.br
http://www.emater.rj.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS DE DESPESA

As despesas serão comprovadas mediante os originais dos documentos ou equivalentes, devendo os recibos e notas fiscais ser emitidos em nome da BENEFICIÁRIA e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Convênio, devendo ser observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial a trabalhista, previdenciária e tributária.

Parágrafo Primeiro: Os documentos comprobatórios das despesas por fornecimento de material, serviço prestado ou obra executada deverão ser atestados por dois empregados, identificados através dos registros da Célula de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF, na forma da legislação em vigor, demonstrando que os serviços foram prestados e os materiais recebidos.

Parágrafo Segundo: Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados a partir da data de aprovação da prestação de contas pela CONCEDENTE, com exceção dos comprovantes de pagamento de débitos de natureza trabalhista e previdenciária, que devem observar a legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

As partes poderão denunciar por escrito, a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito, o presente Convênio, devendo ser imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Primeiro: Constitui motivo para rescisão deste Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente, pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável e, exemplificativamente, quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos materiais em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) aplicação dos recursos materiais em desacordo com a legislação vigente;
- c) constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;

Alameda São Boaventura, 770- Fonseca Niterói- RJ CEP: 24.120-191
Tel.: 3601-5459 / e-mail: presi@emater.rj.gov.br
http://www.emater.rj.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Convênio, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da cidade de Niterói.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou dele.

Niterói, de _____ de 2020.


 Mauro Cezar de Castro Soares
 Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu


 Stella Alves Branco Romanos
 Diretora-Presidente da EMATER-RIO

Testemunha

.....
NOME:
CPF/MF:

.....
NOME:
CPF/MF:

Alameda São Boaventura, 770- Fonseca Niterói- RJ CEP: 24.120-191
Tel.: 3601-5459 / e-mail: presi@emater.rj.gov.br
http://www.emater.rj.gov.br



PLANO DE TRABALHO - ANO 2020

1- DADOS CADASTRAIS
Organização: EMATER-RIO ESCRITÓRIO LOCAL DE CACHOIRAS DE MACACU
CNPJ: 29.223.492/0001-66
Cidade: CACHOIRAS DE MACACU, RJ
Nome do Responsável: JOSÉ REINALDO DA SILVA FILHO
Cargo: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL II
Função: SUPERVISOR LOCAL
Matrícula: 781.061.924-15
CEP: 28.680-000

2 - PRINCIPAL PARCEIRO
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
Esfera Administrativa: MUNICIPAL
Endereço: RUA OSWALDO ARANHA, N° 06 - CENTRO
CEP: 28.680-000

3 - PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDOS
Programas: RIO HORTI, FRUTIFICAR, FLORESCE, CULTIVAR ORGÂNICO, PROSPERAR, RIO LEITE, RIO CARNE, OUTRAS CRIAÇÕES, CRÉDITO RURAL PARTICIPATIVO, ATER COMUM, SOCIAL

4. OBJETIVOS
Fomentar o desenvolvimento sócio econômico e ambiental da população rural, através de um trabalho sustentável com vistas à geração de emprego e renda, onde vivem os agricultores familiares, de acordo com o que consta no presente Plano de Trabalho.
Fortalecer o acordo de cooperação técnica entre a EMATER-RIO e a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.



Projetos Sociais e Segurança Alimentar
Atendimento em geral, promover o bem-estar das famílias rurais, aumento de renda familiar, melhor aproveitamento dos alimentos, hortas domésticas, escolas comunitárias, pomares domésticos, etc.
Escolas Municipais e Estaduais: 10
Produtores Rurais: 20
Mulheres Rurais: 10

6. METODOLOGIAS DE TRABALHO / FASES DE EXECUÇÃO
Tipos de Métodos, Quantidade, Mês de Execução, Projeto / Atividade
Visitas: 400, De Janeiro a Dezembro de acordo com a disponibilidade de recursos
Atendimentos no Escritório: 300, De Janeiro a Dezembro de acordo com a disponibilidade de recursos
Reuniões: 20, De Janeiro a Dezembro de acordo com a disponibilidade de recursos
Encontros Técnicos: 02, De Janeiro a Dezembro de acordo com a disponibilidade de recursos
Cursos / Capacitação: 01, De Janeiro a Dezembro de acordo com a disponibilidade de recursos
Excursões Técnicas: 02, De Janeiro a Dezembro de acordo com a disponibilidade de recursos
Unidade Demonstrativa: 01, De Janeiro a Dezembro de acordo com a disponibilidade de recursos
Demonstração de Resultados: 01, De Janeiro a Dezembro de acordo com a disponibilidade de recursos

7. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA 2020
RECURSOS HUMANOS: Técnico Agrícola, Médico Veterinário, Zootecnista, Escriturária
RECURSOS MATERIAIS: Escritório com 05 salas, 02 banheiros, cozinha e garagem (200M²), Veículos
RECURSOS FINANCEIROS: Financeiro (R\$), Material, Pessoal



Computer / Impressora, Combustível / Gasolina, Troca de óleo e filtro de óleo de motor dos veículos, Lavagem Geral / Lubrificação dos Veículos do Escritório Local, Pneus, Serviços mecânicos, elétrica, lanternagem e conserto de pneus, Peças p/ Veículos, Veículos coletivos p/ excursões técnicas / produtores rurais, Tonner hp laserjet 1102, Cartuchos de tinta preta p/ impressora hp photosmart C4480, Cartuchos de tinta colorida p/ impressora hp photosmart C4480, Papel A4, Caneta Azul, Lápis, Clips, Grampo p/ Grampeador, Envelope Saco 75 g / 240 X 340 mm, Envelope Ofício 75 g / 114 X 229 mm, Envelope Saco 80 g / 176 X 250 mm, Blocos de Papel c/ pauta (utilizados nos cursos/capacitações), Pastas com elástico - A4 (utilizados nos cursos/capacitações), Material de higiene e limpeza, Fornecimento de provedor de internet com alta velocidade, Fornecimento de energia elétrica, internet, telefone, abastecimento de água e IPTU



Macacu:

- Reduzir e / ou controlar os riscos de contaminação por pragas e doenças;
Promover palestras e cursos para os agricultores sobre preservação ambiental e conservação do solo;
Promover a prática da correção e fertilização do solo, para o aumento de renda através da produção e produtividade;
Promover o desenvolvimento sócio econômico e ambiental das microrregiões hidrográficas.

5. METAS FÍSICAS DOS PROJETOS E ATIVIDADES - Por ano

Table with 4 columns: Projetos/Atividades, Metas, Beneficiários, Dimensões
Includes rows for Fruticultura, Organizações Rurais, Olericultura, Floricultura e Plantas Ornamentais, Agricultura Orgânica, Pequenos e Médios Animais, Bovinocultura de Leite, Bovinocultura de Corte, and Crédito Rural Participativo.



Table with 4 columns: Computer / Impressora, EMATER-RIO, 06 / 04, Quant.
Includes rows for Combustível / Gasolina, Troca de óleo e filtro de óleo de motor dos veículos, Lavagem Geral / Lubrificação dos Veículos do Escritório Local, Pneus, Serviços mecânicos, elétricos, lanternagem e conserto de pneus, Peças p/ Veículos, Veículos coletivos p/ excursões técnicas / produtores rurais, Tonner hp laserjet 1102, Cartuchos de tinta preta p/ impressora hp photosmart C4480, Cartuchos de tinta colorida p/ impressora hp photosmart C4480, Papel A4, Caneta Azul, Lápis, Clips, Grampo p/ Grampeador, Envelope Saco 75 g / 240 X 340 mm, Envelope Ofício 75 g / 114 X 229 mm, Envelope Saco 80 g / 176 X 250 mm, Blocos de Papel c/ pauta (utilizados nos cursos/capacitações), Pastas com elástico - A4 (utilizados nos cursos/capacitações), Material de higiene e limpeza, Fornecimento de provedor de internet com alta velocidade, Fornecimento de energia elétrica, internet, telefone, abastecimento de água e IPTU.



8 - CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS PARA 2020/2021

Table with 5 columns: PARCELA, MÊS, MATERIAL, QUANT., UNID.
Includes rows for Gasolina, Energia elétrica, internet, telefone, água e IPTU, Material de limpeza, Material de escritório, Material de impressão, Energia elétrica, internet, telefone, água e IPTU, Gasolina, Energia elétrica, internet, telefone, água e IPTU, Material de limpeza, Material de escritório, Lavagem Geral / Lubrificação, Gasolina, Energia elétrica, internet, telefone, água e IPTU, Material de limpeza, Material de escritório, Troca de óleo e filtro de óleo, Lavagem Geral / Lubrificação, Gasolina, Energia elétrica, internet, telefone, água e IPTU, Material de limpeza, Material de escritório, Troca de óleo e filtro de óleo, Lavagem Geral / Lubrificação, Gasolina, Energia elétrica, internet, telefone, água e IPTU, Material de limpeza, Material de escritório, Troca de óleo e filtro de óleo, Lavagem Geral / Lubrificação, Gasolina.

11*	Gasolina	300	Litros
	Energia elétrica, internet, telefone, água e IPTU	01	Kit
	Material de limpeza	01	Kit
12*	Gasolina	300	Litros
	Energia elétrica, internet, telefone, água e IPTU	01	Kit
	Material de escritório	16	Unid
13*	Gasolina	300	Litros
	Energia elétrica, internet, telefone, água e IPTU	01	Kit
	Material de escritório	01	Kit
14*	Gasolina	300	Litros
	Energia elétrica, internet, telefone, água e IPTU	01	Kit
	Troca de óleo e filtro de óleo	04	Unid
15*	Gasolina	300	Litros
	Energia elétrica, internet, telefone, água e IPTU	01	Kit
	Material de escritório	300	Litros
16*	Gasolina	300	Litros
	Energia elétrica, internet, telefone, água e IPTU	01	Kit
	Material de limpeza	01	Kit
17*	Gasolina	300	Litros
	Energia elétrica, internet, telefone, água e IPTU	01	Kit
	Material de escritório	01	Kit
18*	Gasolina	300	Litros
	Energia elétrica, internet, telefone, água e IPTU	01	Kit
	Material de escritório	01	Kit
19*	Gasolina	300	Litros
	Energia elétrica, internet, telefone, água e IPTU	01	Kit
	Material de escritório	01	Kit
20*	Gasolina	300	Litros
	Energia elétrica, internet, telefone, água e IPTU	01	Kit
	Material de escritório	01	Kit

PORTARIA SEMAD Nº 019/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- TORNAR SEM EFEITO, para fins de regularização as Portarias nº001/2020, nº002/2020, nº003/2020, nº004/2020, nº005/2020, nº006/2020, nº007/2020, nº008/2020, e nº009/2020 de 31 de janeiro de 2020, publicadas no Diário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu, Edição nº844, de 31 de janeiro de 2020, em seus inteiros teores.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 21 de fevereiro de 2020.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 020/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
5368	GILBERTO CARDOSO BUSQUET	5187/2019	02/03/2020	30/05/2020	1992/1997

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 04 de Março de 2020.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 021/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1773	HELENISE RODRIGUES DA COSTA	2090/2019	02/03/2020	30/05/2020	2010/2015

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 04 de Março de 2020.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 022/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, o ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO, a partir de 30 de outubro de 2019, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
9699	GIULIANE TEIXEIRA DA SILVA SOUSA	7040/2019	Professor II, Nível F, Referência 08

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 04 de Março de 2020.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 023/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1398	ANATERESA DA SILVA	6501/2018	02/01/2020	31/03/2020	2009/2014

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 06 de Março de 2020.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 024/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.				
MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO
11467	RAFAELA GOMES WERNECK	5889/2019	01/08/2019	31/07/2021

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 06 de Março de 2020.

MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

EDUCAÇÃO

A Diretora do Colégio Municipal Professor Carlos Brandão, mantido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, situado na Praça Manoel Diz Martinez, nº.58 - Centro, Cachoeiras de Macacu/ RJ, de acordo com a Lei Complementar nº.011/02, de 10/12/2002, e com a Resolução SME nº. 007/09, de 13/11/2009, torna pública a relação nominal dos alunos concluintes do Curso de Ensino Médio, na Modalidade Normal, com Ênfase em Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental desta Unidade de Ensino, no ano letivo de 2018.

Carlos Alberto David da Silva Busquet
Cassiane Machado de Souza
Millena Kelly Gomes Souto
Osana Conceição Freitas Teixeira
Rafaela Bernardo Schoot Moreira
Raissa Barcelos da Silva
Raissa da Costa Cardozo de Oliveira
Renata Pereira Fraga
Sônia Regina da Conceição Leandro
Tainara Pagliasse Torres
Thais Vanderosck dos Anjos
Vitória Berguerand de Souza
Ynara Busquet Torres Cardoso Braga



Cachoeiras de Macacu, de de 2020

JOSÉ REINALDO DA SILVA FILHO
Supervisor Local da EMATER-RIO

SAÚDE


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**

RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA
SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 28.680-000 – CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU COM O OBJETIVO DE PREENCHER VACÂNCIA NA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO NO BIÊNIO 2019/2022 DE ACORDO COM A LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO, Nº 1477/08.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE **CACHOEIRAS DE MACACU**, no uso das atribuições que lhe confere a LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO Nº 1477/08, e nos termos de seu Regimento Eleitoral, e em observância às Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de **CACHOEIRAS DE MACACU** em consonância com as deliberações da **VI Conferência Municipal de Saúde** e, em conformidade com a Legislação Vigente do SUS convocam todas as Entidades/Instituições, credenciadas na VI Conferência Municipal de Saúde **CACHOEIRAS DE MACACU**, ocorrida no dia 14 e 15 de Março de 2019 a participarem da Eleição para **preenchimento de vacância** do Conselho Municipal de Saúde que ocorrerá no dia **15 de abril de 2020 às 13h, na sala do Conselho Municipal de Saúde localizada na RJ 116, km 43, Santa Mônica.**

1. A eleição para preenchimento das vacâncias realizar-se-á no dia **15/ 04/ 2020** local sala do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA - CACHOEIRAS DE MACAU /RJ - CEP: 28605. 050 e será coordenada pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde - CMS/CM/RJ, com as competências estabelecidas pelo Regimento do Conselho Municipal de Saúde - CMS/CM/RJ

2. As vagas dos representantes dos Conselhos Municipais de Saúde, de entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS e ¹

E-mail: cmscachoeirasdemacacurj@gmail.com


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**

RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA
SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 28.680-000 – CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

das entidades de profissionais de saúde, a serem eleitos para participarem do Conselho Municipal de Saúde, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 6º da Lei complementar nº 152, de 18 de novembro de 2013, são as seguintes:

- Sendo 01 (uma) vaga de Titular e 01 (uma) vaga suplente para representante dos profissionais da área de saúde, destinada para representantes de Conselhos Profissionais;
- Sendo 04 (quatro) vagas para representantes do segmento Usuário, consideradas 01 (uma) vaga) de titular e 01 (uma) vaga de suplente para cada entidade representada residente no município;

Todos os Convocados devem apresentar Documento de Identificação e ata da reunião de Indicação da Entidade/Instituição que representa; Estatuto e/ou CNPJ Ativo da Instituição.

Cachoeiras de Macacu, 02 de março de 2019

Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu RJ

E-mail: cmscachoeirasdemacacurj@gmail.com

RESOLUÇÃO 002/2020 CMS/CM

DATA: 02 de março de 2020,

Por: Conselho Municipal de Saúde

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, no uso de suas competências conferidos pela Lei Municipal Nº 1.477 de 28 de agosto de 2003; e Regimento Interno deste Conselho, cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 02 de março de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Art. 1º Homologar a Deliberação do Conselho Municipal de Saúde ata nº 337 de 02 de março de 2020, que APROVA o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU COM O OBJETIVO DE PREENCHER VACÂNCIA DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO NO PERÍODO DE 04 (QUATRO) ANOS, DE 2019/2022 DE ACORDO COM A LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO, Nº 1477/08, conforme decisão do Colegiado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 02/03/2020.

MARIO JARDSON PALMA DA SILVA
Presidente do CMS-CM/RJ
Usuário - Representante do Lac





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 144 - 06 de Março de 2020 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº849

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuíba
Adm. Regional de Papucaia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - AMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 001/2020.
Processo Administrativo nº. 154/2020

DATA DE ABERTURA: 19 de março de 2020.
HORÁRIO: 09:00 horas (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Joaquim Antônio da Rosa Sobrinho, nº 19 - Centro, neste Município, mediante carimbo do CNPJ da empresa e o fornecimento de 500 (quinhentas) folhas de papel A4, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 06 de março de 2020.

JONÍLSON CORREA OLIVEIRA
Pregoeiro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
Proc. Adm. nº 0056/2019

DATA DE ABERTURA: 18 de março de 2020.

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS EM JORNAL TABLOIDE.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 portando o carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 05 de março de 2020

JOÃO ALBERTO ANTUNES RIBEIRO
Secretário Municipal do Ambiente
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020
Proc. Adm. nº 033/2020

DATA DE ABERTURA: 19 de março de 2020.

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TABELA CEMED) COM ORDEM JUDICIAL E OUTROS.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 02 (duas) resmas de papel A4 e 01 (um) pendrive portando o carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 05 de março de 2020

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020
Proc. Adm. nº 0089/2020

DATA DE ABERTURA: 18 de março de 2020.

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, visando atender aos alunos pertencentes a rede publica municipal de educação pelo período de 12 (doze) meses.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 03 (três) resmas de papel A4 e portando o carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cach. de Macacu/RJ, 05 de março de 2020.

JANETE PEREIRA DA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020
Proc. Adm. nº 034/2020

DATA DE ABERTURA: 19 de março de 2020.

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TABELA CEMED) CRONICOS E OUTROS.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 02 (duas) resmas de papel A4 e 01 (um) pendrive portando o carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 05 de março de 2020

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2020
Proc. Adm. Nº 0195/2020

DATA DE ABERTURA: 24 de Março de 2020.

HORÁRIO: 10:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO CABOCLO.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 03 (três) resmas de papel A4 e portando o carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 05 de março de 2020.

RODRIGO OLIVEIRA DO AMARAL
Subsecretário Municipal de Obras, S. e Urbanismo

14 DE JUNHO | DIA MUNDIAL DO DOADOR DE SANGUE

UMA ÚNICA
DOAÇÃO PODE
SALVAR
TRÊS VIDAS
UM SIMPLES
GESTO PODE
GERAR UM
MILHÃO
DE SORRISOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 035/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 013/2017, QUE ENTRE SI FAZEM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS E FLÁVIA SOUZA E SILVA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde/FMS, com sede na RJ 116, Km 44, bairro Santa Mônica, Cachoeiras de Macacu/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.817.576/0001-98, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 08651297-7 IFP e CPF nº. 010.221.127-24 e de outro lado, como LOCADORA a Sra. Flávia Souza e Silva, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 829.551.587-04, Portadora da Carteira de Identidade nº 66.340, expedida pela OAB/RJ, residente à Rua Pereira da Silva, nº 90, Apto 804, Icarai, Niterói/RJ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, ADITAR, o referido CONTRATO firmado em 03 de JANEIRO de 2017, decorrente do Processo Administrativo nº 0040/2017, tendo sido fundamentado este instrumento no Artigo 62, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

I - DA ALTERAÇÃO DA LOCADORA:

Fica alterada a parte, denominada locadora, em razão do término do Arrolamento dos bens do espólio de Ney Souza, conforme herdeiros abaixo relacionados:

- Flávia Souza e Silva, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 829.551.587-04, Portadora da Carteira de Identidade nº 66.340, expedida pela OAB/RJ;
- Monica Souza e Silva, brasileira, divorciada, arquiteta, inscrita no CPF sob o nº 694.821.457-00, Portadora da Carteira de Identidade nº A12219, expedida pelo CAU/BR;

- Renata Belmont Souza e Silva, brasileira, divorciada, arquiteta, inscrita no CPF sob o nº 108.093.647-51, Portadora da Carteira de Identidade nº 0529405769-8, expedida pelo DETRAN/RJ;

- Raul Belmont Souza e Silva, brasileiro, solteiro, webdesign, inscrito no CPF sob o nº 110.371.857-65, Portador da Carteira de Identidade nº 20.617.134-0.

Na forma da procuração assinada pelos herdeiros, fica a herdeira senhora FLÁVIA SOUZA E SILVA, designada como representante da presente locação perante a Secretaria Municipal de Saúde.

II - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de locação de imóvel, objeto do CONTRATO supracitado. O prazo de execução do presente TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste.

III - DA ALTERAÇÃO DO VALOR:

O valor total do presente TERMO ADITIVO será de R\$ 135.504,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais), devido ao reajuste de 7,55%, conforme cláusula terceira do Contrato nº 013/2017.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa resultante deste instrumento correrá à conta da dotação orçamentária consignada na seguinte classificação:

- 50.03.10.122.0001.2.036.3.390.36.00-130

V - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas do CONTRATO, ora aditado, permanecem em vigor.

E, por estarem acordados, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Cachoeiras de Macacu, 27 de dezembro de 2019.

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.

FLÁVIA SOUZA E SILVA
Locadora

Testemunhas:

Nome: _____ End.: _____
C.I.: _____ C.I.: _____
CPF: _____ CPF: _____

A U T O R I Z A Ç Ã O

AUTORIZO a prorrogação do prazo de contrato de aluguel de imóvel não residencial que se destina ao funcionamento do Centro de Diagnóstico, através de Termo Aditivo, fundamentado no Parecer Jurídico e pela justificativa apresentada, em nome de FLÁVIA SOUZA E SILVA pelo prazo de 12 (doze) meses.

Gabinete do Secretário, 27 de dezembro de 2019.

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal de Administração

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 2453/2007, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2019

Processo 3697/2019

1- DO OBJETO

1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO** de material/equipamento de informática, para atender diversos setores desta Prefeitura junto a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o processo administrativo nº 3697/2019.

2. DO CONTRATADO

Fornecedor: ITAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI						
Cnpj: 21.674.438/0001-25						
Endereço: RUA SÃO JOSÉ, Nº 212 - APT 101 PARTE - CENTRO - ITAOCARA - RJ						
CEP: 28570-000						
Telefone: (22) 99992-9371						
Contato: FABIANO						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Bateria para nobreak selada 12 volts, com 7 amperes.	Unid.	80	Unipower	71,00	5.680,00
2	Cabo de rede cor azul.	Metros	200	Multilaser	1,10	220,00
3	Cabo de rede azul com 2 metros sequencia padrão; TIA 568A;	Unid	80	Multilaser	7,50	600,00
4	Cabo de rede azul com 10 metros sequencia padrão; TIA 568A;	Unid	10	Multilaser	15,90	159,00
5	Cabo de rede azul com 20 metros sequencia padrão; TIA 568A;	Unid.	10	Multilaser	25,90	259,00
6	Cabo HDMI versão 2.0 ultra HD, com 3 metros de comprimento.	Unid.	20	Multilaser	26,00	520,00
7	Conector TJRJ	Unid.	100	Hoopson	1,60	160,00
8	Caixa de som para computador, potência de saída de 1 watts RMS, saída para fone de ouvido, botão liga/desliga, controle de volume, contendo um par de caixas, peso de 460 gramas com tomada	Unid.	30	Pctop	27,50	825,00
9	Disco Rígido (HD) interno satã 6.0 gb/s, com 2 tb, velocidade de 7.200 RPM, 32 megabytes de memória cache.	Unid.	20	Western	265,00	5.300,00
10	Disco Rígido (HD) interno SSD 1 Tb	Unid.	10	Western	700,00	7.000,00
11	Estabilizador Potência de 1000VA/1000W, tensão de entrada 115/127V, corrente de entrada 8,8A, tensão de saída 115V, frequência de 60 HZ, com fusível 10A, microprocessador Risc/Flash de alta velocidade, função true RMS, 6 tomadas no padrão NBR 14136, filtro de linha interno, led que indica o modo de operação da rede e funcionamento do estabilizador.	Unid.	10	Sms	239,00	2.390,00
12	Fonte ATX sem cabo 500 watts real, frequência de 50/60HZ, bivolt.	Unid.	30	Pctop	71,90	2.157,00
13	HD externo de 1 terabytes, conexão USB 3.0, taxa de transferência de 5000 Mbit/s, cor preto.	Unid.	15	Western	330,00	4.950,00
14	Microcomputador com processador Core i7 4.6 GHz- 8ª geração ou superior, memória ram de 16Gb DDR4, HD interno de 1 Tb, 8Mb de Cache, Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® GTX 1060 com 6GB de GDDR5, SSD 240GB; Em operação: 2,17G Pico (7-800 Hz) / Quando não está em operação: 20G Pico (10-2000 Hz), fonte ATX de 500W real, conexão HDMI e USB, com gravador de DVD-RW sistema operacional Windows 10 Pro 64 bitz com DVD e licença original, garantia de 12 meses pelo fabricante.	Unid.	10	Easy pc	6.000,00	60.000,00
15	Microcomputador com processador Core i3 3.6 ghz 8ª geração, memória Ram de 4gb, HD interno de 1 tb, 6 mb de cache, conexão HDMI e USB, com gravador de DVDRW, garantia de 12 meses pelo fabricante, fonte ATX de 500W real sistema operacional Windows 10 Pro 64 bitz com DVD e licença original, garantia de 12 meses pelo fabricante.	Unid.	30	Easy pc	1.700,00	51.000,00
16	Microcomputador com processador Core i5 4.6 ghz 8ª geração, memória Ram de 8gb, HD interno de 1tb, 9 mb cache, conexão HDMI e USB, SSD	Unid.	20	Easy pc	2.500,00	50.000,00

	240GB Em operação: 2,17G Pico (7-800Hz) / Quando não está em operação: 20G Pico (10 - 2000Hz) com gravador de DVDRW, garantia de 12 meses pelo fabricante, fonte ATX de 500W real sistema operacional Windows 10 Pro 64 bitz com DVD e licença original, garantia de 12 meses pelo fabricante.					
17	Monitor LED 23.8 polegadas Widescreen, Full HD, IPS, HDMI/VGA, Brilho 250 cd/m ² , Resolução Máxima 1920x1080, Pixel Pitch 1,2745mm, Suporte de Cores 16,7M, Revestimento de Tela Anti-glare (3H)	Unid.	10	Lg	750,00	7.500,00
18	Monitor Led Widescreen de 19,5 polegadas, cor preto, resolução de 1366x768, brilho de 200 cd/m ² , contraste de 5.000.000:1, tempo de resposta de 5ms, bivolt	Unid.	30	Lg	550,00	16.500,00
19	Mouse óptico 800 DPI, 3 botões com scroll, conector padrão USB, cor preta, compatível com sistema operacional Windows	Unid.	70	Pctop	14,90	1.043,00
20	Mouse óptico 800 DPI, 3 botões com scroll, conector padrão PS2, cor preta, compatível com sistema operacional Windows	Unid.	20	Pctop	14,90	298,00
21	Nobreak 3000 VA, filtro de linha, bivolt automático, entrada para 10 tomadas, fusível rearmavel, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, botão liga/desliga, com módulo de bateria externo.	Unid.	06	Sms	3.900,00	23.400,00
22	Nobreak 700VA, com filtro de linha interna, entrada de 5 tomadas, bivolt automático, porta fusível externo com unidade reserva	Unid.	60	Sms	600,00	36.000,00
23	Notebook tela Led de 15.6 polegadas, com processador Core I7 de 3.40 ghz, 8ª geração, com 4gb de memória ram, hd interno de 1 tb, 6 mb cache, Quadri core, conexão HDMI e USB, com bluetooth, entrada para cartão de memória, sistema operacional Windows 10 Pro 64 Bitz licença definitiva (OEM), garantia de 12 meses pelo fabricante.	Unid.	05	Dell	2.900,00	14.500,00
24	Pendrive USB 2.0, capacidade de armazenamento de 32 gigabytes	Unid.	20	Sandisk	43,00	860,00
25	Roteador 3 antenas rede com entrada e saída 10-100-1000 mpbs, velocidade de 300 MBPS, bivolt automático, garantia de 12 meses pelo fabricante	Unid.	10	Tplink	250,00	2.500,00
26	Switch com 48 portas, 10/100/1000 mpbs, bivolt, com adaptador de energia 5VDC	Unid.	05	Tplink	1.290,00	6.450,00
27	Teclado multimídia para computador, cor preta, padrão ABNT2, conector padrão USB, com teclas de função na posição horizontal, com mínimo 107 teclas, comprimento do cabo de 1,25 metros, compatível com sistema operacional Windows 10.	Unid.	70	Pctop	33,00	2.310,00
28	Teclado multimídia para computador, cor preta, padrão ABNT2, conector padrão PS2, com teclas de função na posição horizontal, com mínimo 107 teclas, comprimento do cabo de 1,25 metros, compatível com sistema operacional Windows 10.	Unid.	20	Pctop	33,00	660,00
29	Licença Antivírus de 12 meses para computador	Unid.	130	Eset	240,00	30.200,00
30	Licença Antivírus de 12 meses para servidor	Unid.	15	Eset	240,00	3.600,00
31	CD	Unid.	200	Multilaser	0,89	178,00
32	Adaptador Receptor Wireless Usb Wifi 600 mbps	Unid.	10	Tplink	36,00	360,00
33	Chave de Fenda	Unid.	05	Tramontina	9,50	47,50
34	Chave Philips	Unid.	05	Tramontina	9,50	47,50
35	Alicate cortador de cabo de rede	Unid.	05	Tramontina	39,00	195,00
36	Alicate de crimpar	Unid.	05	Hoopson	79,50	397,50
37	Testador de cabo de rede	Unid.	03	Hpc	85,00	255,00
38	Chave de entrada de rede	Unid.	03	Hpc	43,50	130,50
39	Bateria 3v Cr2032 Bios Placa Mãe	Unid.	20	Maxell	4,40	88,00
40	Conector de rede fêmea para parede	Unid.	20	Hoopson	14,00	280,00
41	Placa mãe DDR 4	Unid.	01	Gigabyte	600,00	600,00
42	Processador 3.60 GHZ, 160 mb cache	Unid.	01	Intel	3.550,00	3.550,00
43	Memória DDR4 32Gb	Unid.	01	Corsair	1.750,00	1.750,00
44	HD 2tb t200 sata	Unid.	01	Western	810,00	810,00
45	Windows 10 Pro 64 bitz com licença original e DVD	Unid.	01	Microsoft	1.200,00	1.200,00

* Gerente de Ata FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA - Matrícula nº 71877

Cachoeiras de Macacu 20 de fevereiro de 2020

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019**

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.
X
PMV CONSTRUTORA EIRELI ME

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de regularização fundiária.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 4626/2018.

PRAZO: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 15 de janeiro de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



ESTEVE EM UM LOCAL DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA? SENTIU-SE MAL ? PODE SER MALÁRIA.

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





**QUANDO VOCÊ
BEBE E DIRIGE, ACABA
CHEGANDO AO
FIM PRIMEIRO.**

Campanha do Governo pela conscientização no trânsito.

Você tem o costume de beber e dirigir? Cuidado, você pode chegar ao fim primeiro, e pior, não só para você mas para outras pessoas que não tem nada a ver com a sua irresponsabilidade.

**Ministério
da Saúde**

